

ATA DA 490 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO JUNTA INTERVENTORA DO COREN-AP

1 Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos
2 na sala da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado à Avenida
3 Procópio Rola, 944- Centro. Macapá – Amapá reuniram-se os Conselheiros Interventores e
4 Regionais do órgão, estando presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros: Dr.
5 Antônio Marcos Freire Gomes – Presidente da Junta Interventora, Dra. Tânia Regina Soares
6 da Silva – Secretária da Junta Interventora e Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo-
7 Conselheiro Suplente. Os Conselheiros Dr. Bernardo Alem, Dra. Sandra Suely Rufino da
8 Silva Galan e Dr. Patrick Dione da Silva Fortunato foram convocados, porém somente Dr.
9 Bernardo justificou ausência. Presidente efetivou Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
10 considerando a ausência do Dr. Bernardo Alem. O Presidente inicia a reunião. **Expedientes:**
11 **ITEM 1: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM REGIMENTAL.** Quórum presente. **ITEM 2:**
12 **ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DE OUTUBRO DE 2017.** Lida.
13 Sem discussão. Aprovada. **ITEM 3: COMUNICADO DO PRESIDENTE:** O Presidente
14 declara não ter comunicados. **ITEM 4. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Sem
15 comunicados. **ORDEM DO DIA: ITEM 5.** Ofício Circular nº. 0154/2017 –
16 GAB/PRES/COFEN – Informação acerca da publicação no DOU da Resolução Cofen nº.
17 0561/2017 – que revoga a Resolução Cofen nº. 455/2014. O Presidente fez a leitura do Ofício
18 Circular. Dado conhecimento. **ITEM 6:** Ofício Circular nº. 0157/2017 – GAB/PRES/COFEN
19 - Informação acerca da publicação no DOU da Resolução Cofen nº. 560/2017 – que altera o
20 anexo da Resolução Cofen nº. 536/2017 e atualiza o Manual de procedimentos Administrativo
21 para registro e inscrição de profissionais. O Presidente fez a leitura do Ofício Circular. Dado
22 conhecimento. **ITEM 7:** Ofício Circular nº. 0158/2017 – GAB/PRES/COFEN –
23 Encaminhamento do Parecer da Assessoria Legislativa nº. 060/2017, que versa sobre pedido
24 de esclarecimento sobre o art. 29 da Resolução Cofen nº. 536/2017(inscrição remida). O
25 Presidente fez a leitura do Ofício Circular. Dado conhecimento. **ITEM 8:** Ofício Circular nº.
26 0160/2017 – GAB/PRES/COFEN – Encaminhamento do Parecer de Conselheira nº.

27 243/2017, que pugna pela manutenção da atual Resolução Cofen sobre inserção de Cateter
28 Periférico Central pelo Enfermeiro-PICC. O Presidente fez a leitura do Ofício Circular. Dado
29 conhecimento. **ITEM 9:** Ofício Circular nº 0164/2017 – GAB/PRES/COFEN –
30 Encaminhamento da cópia dos Pareceres nº. 47/DPAC-PROGER/2017 e
31 17/2017/COFEN/CTLN – que tratam da interpretação do art. 11, inciso II, alínea “c”, da Lei
32 nº. 7.498/1986. O Presidente fez a leitura do Ofício Circular. Dado conhecimento. **ITEM 10:**
33 Processo Ético nº. 2011.60.0090 - DENUNCIADO: Benedito Farias de Oliveira – Auxiliar de
34 Enfermagem - DENUNCIANTE: Max Franco Leite Gonçalves – Enfermeiro – PARECER
35 DE CONSELHEIRO Nº. 020/2017 – que pugna pelo arquivamento, considerando a
36 prescrição, previsto no art. 156 do Código de Processo Ético-Disciplinar de Enfermagem. O
37 Conselheiro Dr. Diego Pacheco fez a leitura do Parecer. Em discussão, sem discussão.
38 Aprovado Parecer de conselheiro relator nº. 020/2017. **ITEM 11:** Processo nº. 2016.00.0140
39 – DENÚNCIA – DENUNCIADO: CTI/HCAL – DENUNCIANTE: Aurinex Morais Guedes
40 – Enfermeiro – PARECER DE CONSELHEIRO Nº. 019/2017 – que considera que compete
41 ao profissional enfermeiro responsável técnico/coordenador de enfermagem medidas cabíveis
42 para solução das pendências, suregi averiguação da Fiscalização e emissão de relatório de
43 visita de inspeção no centro de terapia intensiva do Hospital de Clinicas Dr. Alberto Lima-
44 HCAL. Conselheiro Dr. Diego Pacheco fez a leitura do parecer. Em discussão, sem discussão.
45 Aprovado os encaminhamentos do Parecer de Conselheiro Relator nº. 019/2017. **ITEM 12:**
46 Processo nº. 2016.00.0130 – Ofício nº. 050/2016 – HCA/PAI - DENÚNCIA –
47 DENUNCIADO: Maria Gonçalves Paula, Enfermeira – DENUNCIANTE: Agnaldo Santos da
48 Silva, Técnico de Enfermagem – PARECER DE CONSELHEIRO Nº. 018/2017 – que expõe
49 o seguinte entendimento, diante dos fatos narrados na denúncia não existe infração ética, as
50 ações tomadas inicialmente pela comissão de ética de enfermagem do Hospital da Criança e do
51 Adolescente estão corretas e com isso sugere-se que o documento seja entendido a partir da
52 solicitação da comissão: “parecer formal referente a questão da proibição do servidor no setor,
53 da aplicação da advertência verbal e da autorização da chefia responsável pelo C.C/CME,
54 quanto ao cumprimento de escala pelo servidor”. O Conselheiro Dr. Diego Pacheco fez a
55 leitura do parecer. O Presidente entendi que o parecer encaminha para o arquivamento
56 considerando não haver infração ética. O Conselheiro Dr. Diego Pacheco responsável pela

57 emissão do Parecer confirma que o parecer encaminha pelo arquivamento, considerando não
58 existir infração ética e as ações tomadas pela Comissão de Ética de Enfermagem foram
59 corretas. Em discussão, sem discussão. Aprovado o parecer de conselheiro relator nº.
60 018/2017. **ITEM 13:** Processo nº. 2017.00.0028 – DENÚNCIA – DENUNCIADO: Ivana
61 Ruth Serra, Enfermeira – DENUNCIANTE: Márcio de Andrade Ferreira, Enfermeiro –
62 PARECER DE CONSELHEIRO Nº. 017/2017, que pugna pela instauração de processo ético
63 em desfavor a denunciada, considerando o descumprimento dos artigos 8º, 12 e 21 do Código
64 de Processo Ético-Disciplinar de Enfermagem. O conselheiro Dr. Diego Pacheco fez a leitura
65 do parecer. Em discussão, sem discussão. Aprovado o parecer de conselheiro relator nº.
66 017/2017 que pugna pela abertura de processo ético disciplinar de enfermagem. **ITEM 14:**
67 Processo nº. 2017.00.0480 – DENÚNCIA – DENUNCIADO: Jackson Jonas Gualberto
68 Ferreira, Técnico de Enfermagem e Cleverson Marreira Pereira, Técnico de Enfermagem –
69 DENUNCIANTE: Rafael Gonçalves Dantas, Enfermeiro – PARECER DE CONSELHEIRO
70 Nº. 016/2017, que pugna pela instauração de processo ético em desfavor aos denunciados,
71 considerando o descumprimento dos artigos 9º e 53 do Código de Processo Ético-Disciplinar
72 de Enfermagem. O Conselheiro Dr. Diego Pacheco fez a leitura do Parecer. Em discussão,
73 sem discussão. Aprovado parecer de conselheiro relator nº. 016/2017 que pugna pela abertura
74 de processo ético disciplinar. **ITEM 15:** Processo nº. 2017.00.0247 – Solicitação de
75 cancelamento dos PADs nº. 2017.00.0170 e 2017.00.0101 – Requerente: Ênio Rafael Adriano
76 Parisi. O Presidente fez a leitura do Processo. Em discussão, sem discussão. Aprovado a
77 solicitação cancelamentos do pads nº. 2017.00.0170 e 2017.00.0101 do requerente Ênio
78 Rafael Adriano Parisi. **ITEM 16:** Ofício Circular nº. 0173/2017 – GAB/PRES/COFEN –
79 Encaminha cópia do Decreto nº. 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da
80 administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O Presidente fez a leitura do
81 Ofício Circular. Dado conhecimento. **ITEM 17:** Processo nº. 2017.00.0338 – Denúncia –
82 Denunciada: Raimunda Margarida Rosa dos Santos Carvalho. O Presidente fez a do Processo.
83 O Presidente encaminha pelo arquivamento do processo, considerando a falta admissibilidade,
84 conforme previsto na Resolução Cofen 370/2010. Em discussão, sem discussão. Aprovado o
85 encaminhamento do Presidente. **INCLUSÃO DE PAUTA: ITEM 18:** Processo nº.
86 2015.00.0096 – Denúncia – Denunciante: Vanessa Correa da Silva e Alessandra Lopes de

87 Souza, ambas enfermeiras – Denunciada: Dra. Jeane Ribeiro da Costa, Enfermeira – Parecer
88 de Conselheira Relatora nº. 021/2017 que opina pelo arquivamento, considerando que a
89 denunciada não estava exercendo suas funções como enfermeira. A Conselheira Dra. Tânia
90 Regina fez a leitura do Parecer. Em discussão, sem discussão. Aprovado o Parecer de
91 Conselheira Relatora nº. 021/2017 que opina pelo arquivamento, considerando que a
92 denunciada não estava exercendo suas funções como enfermeira. **ITEM 19:** Processo nº.
93 2017.00.0136 – Ofício nº. 024/2017 – Coord/Enf/HE – Expressão Fato Ocorrido em
94 23/05/2017 – HE Denúncia – Denunciante: Dr. Nelson Santos Freitas Neto, enfermeiro –
95 Denunciado: Dr. Max Alcolumbre Pinto, Médico. - Parecer de Conselheira Relatora nº.
96 012/2017 que pugna pela nota de desagravo, considerando o art. 4º e 47º do Código de Ética
97 de Enfermagem Resolução Cofen nº. 411/2007 e o art. 4º da Resolução Cofen nº. 433/2012.
98 Conselheira Dra. Tânia Regina fez a leitura do parecer. Em discussão, sem discussão.
99 Aprovado Parecer de Conselheira Relatora nº. 012/2017 que pugna pela nota de desagravo,
100 considerando o art. 4º e 47º do Código de Ética de Enfermagem Resolução Cofen nº.
101 411/2007 e o art. 4º da Resolução Cofen nº. 433/2012. **ITEM 20:** Processo nº. 2015.00.0250
102 – Denúncia – Denunciante: Eliege Peres Trajano de Souza Gemaque – Denunciado: José Ivo
103 de Melo Souza, enfermeiro – Parecer de Conselheiro Relator nº. 025/2017 que pugna pelo
104 arquivamento, considerando o não atendimento das convocações encaminhada a denunciada
105 para os devidos esclarecimentos e claramente a mesma não teve interesse pela manutenção da
106 Denúncia, e solicita pelo encaminhamento desta comunicação a direção do Hospital da
107 Mulher “Mãe Luzia” para providencias quanto a conduta do profissional. O Conselheiro Dr.
108 Diego Pacheco fez a leitura do parecer. Em discussão, sem discussão. Aprovado o Parecer de
109 Conselheiro Relator nº. 025/2017 que pugna pelo arquivamento, considerando o não
110 atendimento das convocações encaminhada a denunciada para os devidos esclarecimentos e
111 claramente a mesma não teve interesse pela manutenção da Denúncia, e solicita pelo
112 encaminhamento desta comunicação a direção do Hospital da Mulher “Mãe Luzia” para
113 providencias quanto a conduta do profissional. **ITEM 21:** Processo nº. 2016.00.01352 –
114 Memorando nº. 219/2016-UMSFG – Denúncia – Denunciante: Rosalina Silva de Sousa,
115 enfermeira – Denunciada: Neuraceli Lima Pereira – Parecer de Conselheiro Relator nº.
116 024/2017 que sugere 1. realização inicial de processo de averiguação da denúncia de ofício

117 por parte da presidência deste Regional. 2 envio de ofício circular as unidades localizadas no
118 estado do Amapá sobre a importância de comunicar ao Conselho toda e qualquer atitude
119 tomada pelo profissional para que este possa de fato estar respaldado e o serviço de
120 enfermagem passe a ser realizado de forma segura. 3. A ampla divulgação aos órgãos
121 competentes, principalmente a mantenedora da Unidade Mista de Ferreira Gomes para que o
122 problema de insegurança, caso ainda seja uma realidade local possa ser minimizado.
123 Conselheiro Dr. Diego Pacheco fez a leitura do parecer. Em discussão, sem discussão.
124 Aprovado os encaminhamentos do Parecer de Conselheiro Relator nº. 024/2017. **ITEM 22:**
125 Processo nº. P2016.00.6436 – Denúncia – Denunciante: Neila Raquel dos Passos Nascimento,
126 técnica de enfermagem. Parecer de Conselheiro Relator nº. 023/2017 – que sugere 1. Que a
127 denunciante seja convocada para juntada de documentos e formalização do nome do
128 denunciado. 2. Fiscalização na unidade supracitada para averiguação da situação relatada afim
129 de detecção de insegurança real e persistente ou de que tenha sido um fato isolado. 3. Após a
130 fiscalização que o relatório seja emitido aos órgãos competentes para providencias.
131 Conselheiro Dr. Diego Pacheco fez a leitura do parecer. Em discussão, sem discussão.
132 Aprovado os encaminhamentos do Parecer de Conselheiro Relator nº. 023/2017. **ITEM 23:**
133 Processo nº. 2015.00.0229 – Denúncia – Denunciante: Adrina Ribeiro Benjamim. Parecer de
134 Conselheiro Relator nº. 022/2017 solicita 1. Averiguação prévia da Fiscalização para garantia
135 de ampla defesa. 2. Instauração de processo ético para averiguação do descumprimento das
136 Resoluções Cofen nº. 458/2014; 293/2004(543/2017); 358/2009 e 423/2012. 3. Juntada das
137 certidões de situação cadastral, financeira de antecedentes éticos da denunciada. 4.
138 Atualização dos dados cadastrais relacionados ao hospital junto a autarquia. Conselheiro Dr.
139 Diego Pacheco fez a leitura do parecer. Em discussão, sem discussão. Aprovado os
140 encaminhamentos do Parecer de Conselheiro Relator nº. 022/2017. **ITEM 24:** Cronograma de
141 Entrega de Relatórios de Documentos a Comissão Transição de Mandato Gestão 2018-2020.
142 Presidente fez a leitura dos documentos. Dado conhecimento. Nada mais havendo a tratar,
143 deu-se por encerrada a reunião. Sendo EU, Tânia Regina Soares da Silva, Secretária da Junta
144 Interventora desta Reunião de Plenário, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e
145 pelos demais Conselheiros presentes.

146



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

- 147 Dr. Antônio Marcos Freire Gomes – Presidente Interventor;
148
149 Dra. Tânia Regina Soares da Silva – Secretária Interventora;
150
151 Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo – Conselheiro Regional;